



Id:030E6B0718253565

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 CNPJ 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 028, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública de Inhumas do Piauí no exercício de 2023;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a continuidade da redução dos repasses dos governos federal e estadual aos municípios que vem comprometendo o equilíbrio financeiro da municipalidade, notadamente quanto ao valor do FPM no exercício de 2023;

CONSIDERANDO que a escassez orçamentária supracitada coloca em risco a manutenção da regularidade do pagamento das despesas de pessoal do município de Inhumas do Piauí;

CONSIDERANDO que o contingenciamento é o bloqueio de dotações orçamentárias, com o objetivo de assegurar o equilíbrio orçamentário, configurando-se como uma ação preventiva em função do comportamento da receita e das despesas, constituindo-se como ferramenta desejável a ser adotada pelo Ente Público, destinado a promover a preservação do equilíbrio das finanças públicas do município de Inhumas do Piauí pelo controle rigoroso e efetivo dos gastos públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município,

DECRETA:

Art. 1º - A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 90 (noventa) dias, ressalvados os casos de emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal:

I - Redução de 50% (cinquenta por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme estrutura administrativa constante na Lei Municipal nº 845/2022, a contar do mês referência outubro/2023;

II - Redução de 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos Secretários (agentes políticos), assessores, coordenadores, supervisores, diretores, chefes de departamentos e/ou gabinetes, tesoureiro, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 2.500,00, conforme estrutura administrativa constante na Lei Municipal nº 845/2022, a contar do mês referência outubro/2023;

III - Redução de 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores comissionados e contratados que percebem entre R\$ 1.600,00 a R\$ 2.500,00, conforme estrutura administrativa constante na Lei Municipal nº 845/2022, a contar do mês referência outubro/2023;

IV - Redução de 15% (quinze por cento) os vencimentos dos servidores comissionados e contratados que percebem até R\$ 1.600,00, conforme estrutura administrativa constante na Lei Municipal nº 845/2022, a contar do mês referência outubro/2023;

V - Redução de 20% (vinte por cento) nas gratificações de funções - (GF) e nas gratificações de incentivos à saúde - (GIS), a contar do mês referência outubro/2023;

Parágrafo Único - Excetua-se do contingenciamento os vencimentos dos servidores que trabalham em regime de plantão no SAMU e HPP do município;

Art. 2º - Fica suspensa toda e qualquer medida que implique em majoração dos dispêndios relativos à despesa com pessoal, devendo ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as variações e acréscimos ocorridos na folha de pagamentos da Prefeitura, adotando-se medidas para conter eventual acréscimo e preservando-se os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º - Fica autorizada a redução dos valores dos contratos de prestação de serviços, fornecimento de bens e locação de equipamentos e imóveis, celebrados com base na Lei Federal nº 8.666/93, cabendo a cada Secretaria gestora, em conjunto com a Secretaria de Finanças, definir o percentual a ser reduzido, em cada caso, observado o devido processo administrativo.

Art. 4º - A Controladoria Geral do Município, com o auxílio da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo expedir instruções complementares que se fizerem necessárias.

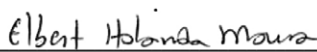
Art. 5º - Os casos não contemplados neste Decreto serão submetidos à apreciação da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Inhumas-PI.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º do mês de outubro de 2023, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas - PI, 10 de outubro de 2023.



Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal



Id:125267331D1335C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Concorrência Pública nº 007/2023
 Processo Adm. nº 048/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação em Vias Públicas na Zona Urbana do município de Inhumas/PI, CONVÊNIO SICONV nº 907075/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.

CONTRATADA: FERNANDA BESERRA VALE LTDA (VALE CONSTRUÇÃO & ARQUITETURA).

CNPJ: 47.309.401/0001-91.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.074,64 (trezentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

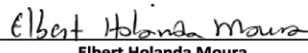
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138, inciso I e 139, da Lei nº 14.133/2021;

FONTE DE RECURSO: CODEVASF Convênio SICONV nº 907075/2020 e Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO DE CONTRATO: 09 de outubro de 2023.

Inhumas/PI, 09 de outubro de 2023.



Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5ACAB7A9D357A


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Concorrência Pública nº 007/2023
 Processo Adm. nº 048/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Inhumas/PI através de sua Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura da Concorrência Pública abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os prestadores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Inhumas/PI.

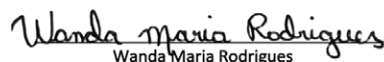
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana do município de Inhumas/PI, CONVÊNIO SICONV nº 907075/2020.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação -, trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou através do site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até 26 de maio de 2023, às 10h00min.
 - INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h00min do dia 26 de maio de 2023.
 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Setor de Licitações - localizado no almoxarifado central à Rua Aureliano Nogueira, 155, Centro, CEP: 64.535-000, Inhumas-PI. Fone (0**89) 9997-0874.
 - IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTO:** até 23 de maio de 2023, às 18:00h para o endereço eletrônico prefeiturainhumapi@gmail.com ou protocolado fisicamente no setor de licitações supracitado no horário de expediente das 08:00h às 13:00h
 - FONTE DE RECURSOS:** CODEVASF Convênio SICONV nº 907075/2020 e Orçamento Geral do Município.
 - VALOR ESTIMADO:** R\$ 464.090,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos)
- MOTIVO:** Recomendação do Ministério Público do Estado do Piauí.

Inhumas/PI, 09 de outubro de 2023.



Wanda Maria Rodrigues
Agente de Contratação